

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo quinto dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000002249-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0010.000000215-8(SEMSURB): solicitação de reanálise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com equipamentos para desobstrução e recuperação de estradas vicinais e demolições no Município de São Cristóvão.
3. 2024.0001.000001224-0(SEMDET): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, cujo objeto é a repactuação do contrato nº 36/2023 - Masterserv, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimentos de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.
4. 2025.0014.000000119-3(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o Aditivo de Prazo ao Contrato nº 36/2023, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimentos de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.
5. 2025.0016.000000313-1(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o 1º termo aditivo ao contrato nº 11/2024/FUMCTUR, referente a locação de imóvel para uso e funcionamento da Biblioteca Profº Luis Alberto, localizado na Rua Horácio Souza Lima, nº 148, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
6. 2025.0005.000000205-0(SEMFOP): solicitação de reanálise e aprovação de despesa cujo objeto é o 1º termo aditivo ao contrato nº 23/2024, referente a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos municipais, contas e demais receitas devidas por qualquer modalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento.
7. 2025.0006.000001105-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o 1º termo aditivo ao contrato nº 306/2024, referente a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
8. 2025.0010.000000279-4(SEMSURB): solicitação de reanálise e aprovação de despesa cujo objeto é o 5º aditivo de prazo do contrato nº 034/2022, referente a execução dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de São Cristóvão.
9. 2025.0013.000000154-4(SEMDES): solicitação de reanálise e aprovação de despesa cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Agente de Trânsito, para 20 Guardas Civis Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000002249-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04240001 do dia 24/04/2025, manifestação técnica CGM nº 298/2025, parecer jurídico nº 559/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0010.000000215-8(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04240001 do dia 25/03/2025, manifestação técnica CGM nº 299/2025, parecer jurídico nº 575/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2024.0001.000001224-0(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03170001 do dia 17/03/2025, manifestação técnica CGM nº 284/2025, parecer jurídico nº 568/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0014.000000119-3(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04220003 do dia 22/04/2025, manifestação técnica CGM nº 293/2025, parecer jurídico nº 576/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0016.000000313-1(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04250001 do dia 25/04/2025, manifestação técnica CGM nº 301/2025, parecer jurídico nº 578/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0005.000000205-0(SEMFOP): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFOP,

manifestação técnica CGM nº 295/2025, parecer jurídico nº 570/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

7. 2025.0006.000001105-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04250001; 04250002 do dia 24/04/2025, manifestação técnica CGM nº 302/2025, parecer jurídico nº 577/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0010.000000279-4(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04250002 do dia 25/04/2025, manifestação técnica CGM nº 304/2025, parecer jurídico nº 591/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0013.000000154-4(SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04220001 do dia 22/04/2025, manifestação técnica CGM nº 288/2025, parecer jurídico nº 574/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva